



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA ISABEL

FORO DE SANTA ISABEL

1ª VARA

Pça, da Bandeira s/n - Centro - Santa Isabel, Centro - CEP 07500-000,

Fone: 4656-2053, Santa Isabel-SP - E-mail: staisabell@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0004014-72.2008.8.26.0543/01**  
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**  
Exequente: **Joel de Souza Materiais para Construção Ltda**  
Executado: **Walter Roberto Soares**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilões** de bem móvel e para intimação do executado **WALTER ROBERTO SOARES** (CPF: 169.947.658-65), bem como do credor **ESTADO DE SÃO PAULO** (SECRETARIA DA FAZENDA) (CNPJ: 46.377.222/0001-29), e demais interessados, expedido na Ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0004014-72.2008.8.26.0543 – Ordem nº 1111/2008**, em trâmite na **1ª Vara Cível da Comarca de Santa Isabel/SP**, requerida por **JOEL DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. (CNPJ: 57.372.724/0001-83). A Dra. Claudia Vilibor Breda, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (**www.zukerman.com.br**), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DO BEM** - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE, ANO/MODELO: 2002/2003, PLACA: DII-2417; COR: VERMELHA, RENAVAM: 00783808488; CHASSI: 9BD17146232192466; COMBUSTÍVEL: GASOLINA. **OBS:** Constatam Débitos de IPVA no valor de R\$926,71 e Dívida Ativa no valor de R\$505,52, totalizando **R\$ 1.432,23 (até 11/10/2021)**.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM** - **R\$ 10.475,00 (junho/2021 – Conforme fls. 335 dos autos)**.

**3 - VISITAÇÃO:** Avenida Padre Gregório Mafra, 794, Vila Taquari, CEP: 08230-000 -São Paulo/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Walter Roberto Soares (RG: 20.538.842-5 - SSP/SP), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

**4 - DATAS DOS LEILÕES** - **1º Leilão começa em 24/01/2022 às 11h30min, e termina em 27/01/2022 às 11h30min; 2º Leilão começa em 27/01/2022 às 11h31min, e termina em 16/02/2022 às 11h30min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

**6 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA ISABEL

FORO DE SANTA ISABEL

1ª VARA

Pça, da Bandeira s/n - Centro - Santa Isabel, Centro - CEP 07500-000,

Fone: 4656-2053, Santa Isabel-SP - E-mail: staisabell@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**7 - PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjstj.jus.br/portaltjstj/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** -Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível -arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 -Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena -detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse o site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [zukerman.com.br](http://zukerman.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Fica o executado WALTER ROBERTO SOARES, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO(SECRETARIA DA FAZENDA)e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/02/2017.Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santa Isabel, 11 de novembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTA ISABEL**

**FORO DE SANTA ISABEL**

**1ª VARA**

**Pça, da Bandeira s/n - Centro - Santa Isabel, Centro - CEP 07500-000,**

**Fone: 4656-2053, Santa Isabel-SP - E-mail: staisabel1@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**